PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 28/08/18
PRESIDENTE

LEI Nº 4.691 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber em doação sem encargos terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Bortolato Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Rua Maracaju, nº 919, Dracena-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.157.276/0001-31, o terreno, com área total de 225,42 m2 (duzentos e vinte e cinco e quarenta e dois metros quadrados), correspondente ao lote 17, da Quadra C, localizado no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO IV", conforme matrícula 28.723, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena.

Parágrafo Único – O lote a que se refere o caput encontra-se localizado em área urbana, situado do lado impar da Estrada Vicinal Carlos Roberto Torquato, esquina com a Rua 3, Jardim Bortolato IV e onde está instalada a estação elevatória, conforme matrícula e croqui de localização em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Município de Dracena receberá o terreno em doação sem encargo, necessária para abrigar a Estação Elevatória de Esgoto do loteamento "Jardim Bortolato IV".

Parágrafo Único: O terreno será doado ao Município de Dracena, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º - A Doadora deverá arcar com as despesas necessárias para lavratura da escritura definitiva, impostos, taxas advindas deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de agosto de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 44
CM - 55

PAPEL MUNICIPAL PRES: RONALDO R PAPEL 05/SET/2018 09:12 00000870